



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DA PREFEITA
“MACUCO - CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 1052/2022

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE
MACUCO NO EXERCÍCIO DE 2022”.**

A Prefeita Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ela sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto, Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de Macuco para o exercício de 2022, em até o limite de 15% (quinze por cento) para adequação e reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 19 de abril de 2022.

MICHELLE BIANCHINI BISCÁCIO
Prefeita